



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

CNPJ 45.094.232/0001-94



## PROJETO DE LEI Nº. 02 de 20 de janeiro de 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar

**JURANDIR BARBOSA DE MORAIS**, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 150.000,00 ( Cento cinquenta Mil Reais ), em conformidade com o artigo 41, incisos I da Lei Federal nº. 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.08	Secretaria Municipal de Saúde
02.08.00	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0010	Gestão em Ações de Saúde
10.301.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde
0.02.00.310.000	-Saúde Geral
Ficha 206	- 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**ARTIGO 2º** - A cobertura dos créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos mediante a Superávit Financeiro, vinculado ao convênio número do PT: 17642 NIS Processo: 17213 – Governo Estado de São Paulo –SP – Secretaria Desenvolvimento Regional.

**T O T A L**.....RS 150.000,00

**ARTIGO 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 18 de janeiro de 2021.

**Jurandir Barbosa de Moraes**  
Prefeito Municipal

